

A SEGURANÇA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A aquisição de bens móveis e imóveis é um direito real, disciplinado pelo Código Civil brasileiro, onde requer do adquirente a análise de alguns aspectos na efetivação da compra.

Com esta iniciativa, o comprador deve solicitar ao vendedor, todos os documentos necessários, no que se refere a origem, procedência e que de fato pode proceder a transferência, junto aos órgãos oficiais, com a garantia do direito e a segurança no tocante a aquisição.

O adquirente de bens móveis ou imóveis, deve ater-se a todos os dados e informações e exigir todos os documentos exigidos e encaminhar os registros necessários para sua garantia e segurança em relação ao bem adquirido, tornando segura uma transação garantida pelo ato praticado.